

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

3
Dolores

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PROJETO DE LEI Nº 054/2020

“Institui a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VII, do Regimento Interno, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e à informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Piumhi.

Parágrafo único. As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como as transmissões nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2º Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/partnerships com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

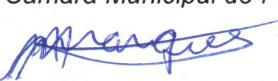
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 28 de outubro de 2020.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
1ª Secretária da Câmara Municipal de Piumhi

MAGNO MANOEL MARQUES
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

PROTOCOLIZADO EM
29 / 10 / 2020
16:00 Horas
Shirley Elaine Gonçalves Faria
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à elevada consideração desta Casa, o Projeto de Lei que ***"Institui a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências."***

A implantação de um serviço de atendimento ao cidadão na linguagem de sinais é uma ação que reforça a luta pelo reconhecimento dos direitos do cidadão com deficiência auditiva.

Nas atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi.

Piumhi-MG, 28 de outubro de 2020.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
1ª Secretaria da Câmara Municipal de Piumhi


MAGNO MANOEL MARQUES
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi